



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefãx (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

DECRETO N° 836, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Regulamenta o evento carnavalesco que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2015”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a necessidade de se disciplinar a proteção e segurança dos munícipes e manter a ordem pública durante o evento carnavalesco nos dias 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2015,

Decreta:

Art. 1º O encerramento do evento nas 04 (quatro) noites de carnaval será às 3:00 horas da manhã.

Art. 2º Fica expressamente proibido o uso e a venda de vasilhames de vidro e serpentinas metálicas na área do evento e em seu entorno.

Art. 3º Fica proibido o uso de som automotivo e caixas de som na área do evento, a fim de evitar focos isolados de som alto.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de Fevereiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal